



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Mem. nº 84/2021–SEFIN

Bento Gonçalves, 21 de junho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Elisiane Schenato
Secretária de Finanças
Bento Gonçalves – RS

Senhora Secretária:

Considerando que os indicadores de liquidez são índices financeiros que servem para averiguar o crédito de uma empresa, ou seja, sua capacidade monetária para cumprir com suas obrigações do passivo. Dessa forma, esses indicadores são de suma importância para observar a saúde da empresa e criar proteção patrimonial.

Considerando que nenhuma norma contábil regulamenta quais índices adotar em certames, ficando isso a cargo do interessado, ou seja, a administração pública;

Considerando que índices devem levar em conta o ramo de negócios de cada licitação, exigindo-se mais ou menos segurança de acordo com o objeto a ser ofertado.

Considerando a necessidade de um padrão a ser adotado nas licitações Municipais com o intuito de maior transparência nos certames;

Passamos a sugerir a adoção dos seguintes índices econômicos financeiros a serem utilizados como padrão nas licitações do Município:

REGRA GERAL

LC – (LIQUIDEZ CORRENTE) – 1,30

MÍNIMOLG – (LIQUIDEZ GERAL) –

1,00 MÍNIMO

GE – (GRAU DE ENDIVIDAMENTO) – 0,6 MÁXIMO

REGRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS

LC – (LIQUIDEZ CORRENTE) – 1,30

MÍNIMO LG – (LIQUIDEZ GERAL) –

1,00 MÍNIMO

GE – (GRAU DE ENDIVIDAMENTO) – 0,4 MÁXIMO

LC (LIQUIDEZ CORRENTE) - A exigência de liquidez corrente de pelo menos 1,30 de seu passivo dá capacidade da empresa cobrir os custos de dívidas de curto prazo.

LG (LIQUIDEZ GERAL) - A exigência de liquidez corrente de pelo menos 1,00 de seu passivo dá capacidade da empresa cobrir os custos de dívidas de longo prazo.

GE (GRAU DE ENDIVIDAMENTO) - visa selecionar empresas que tenham condições financeiras de suportar os encargos da atividade licitada. Tal índice deve levar em conta o ramo de negócios de cada licitação, exigindo-se mais ou menos segurança de acordo com o objeto a ser ofertado. Justificando assim a adoção de diferentes índices para regra geral e serviços terceirizados, pois o último exige muito mais liquidez da empresa para atender as necessidades e obrigações junto aos contratados, diminuindo assim o risco de o Município responder solidariamente por alguma obrigação não cumprida.

A adoção dos índices supracitados é uma sugestão da Contadoria Geral do Município, podendo a Municipalidade adotar outros índices que atendam algum certame específico ou solicitar estudo prévio de alguma licitação.

ALESSANDRO TOMAZZINI:83034650078
Assinado de forma digital por ALESSANDRO TOMAZZINI:83034650078
Dados: 2021.06.25 13:37:34 -03'00'

Atenciosamente,

Alessandro Tomazzini
Contador

CHEILA HASTENTEUFEL RAUBER:83966650010
Assinado de forma digital por CHEILA HASTENTEUFEL RAUBER:83966650010
Dados: 2021.06.24 08:33:02 -03'00'

Cheila Hastenteufel Rauber
Contador

De Acordo

ELISIANE SCHENATTO:88841715049
Assinado de forma digital por ELISIANE SCHENATTO:88841715049
Dados: 2021.06.25 13:39:43 -03'00'

Elisiane Schenatto
Secretária Municipal de Finanças